



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal

Regulamento - SEMA/CRH

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Aprova os  
Relatórios  
de  
Autoavaliação  
e de  
Autodeclaração  
do Segundo  
Ciclo do  
Programa de  
Consolidação  
do Pacto  
Nacional de  
Gestão das  
Águas –  
Progestão II,  
período de  
avaliação  
2024, no  
âmbito do  
Sistema de  
Gerenciamento  
de Recursos  
Hídricos do  
Distrito  
Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, pelo disposto no Decreto nº 30.183, de 25 de março de 2009, e

Considerando o estabelecido nos Artigos 7º, § 2º, e 9º da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, “compete ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal a aprovação dos Relatórios de Autoavaliação e de Autodeclaração do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas Progestão II, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Artigo 3º da Resolução CRH/DF nº 08, de 16 de dezembro de 2020”, resolve:

Art. 1º Aprovar os Relatórios de Autoavaliação e de Autodeclaração do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO II, período de avaliação 2024, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, apresentado pela Câmara Técnica Permanente de Assessoramento deste Conselho, nos termos dos Arts. 2º e 3º da Resolução CRH/DF nº 08/2020 e Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GUTEMBERG GOMES**

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal  
Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 30/05/2025, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=172287156](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=172287156) código CRC= **4EB00388**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 1º, 2º e 5º andares - Bairro Asa Norte - Bairro ASA NORTE - CEP 70750-542 -  
Telefone(s):  
Sítio - sema.df.gov.br

---

04039-00001186/2025-11

Doc. SEI/GDF 172287156